

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por meio do presente edital, o Cartório da Corregedoria/SEDU, RESOLVE:

Art. 1º. **NOTIFICAR, PELA 3ª VEZ**, o servidor, **SR. JEHOVA LOURENÇO JUNIOR**, nº funcional **2654865**, de que figura como parte no Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2024-56ZG1, instaurado por meio da Portaria Nº. 966-S de 19 de julho de 2024 (DIOES de 22/07/2024), sendo-lhe, neste ato, concedido o prazo de 15 dias corridos para, caso queira:

Tomar ciência do conteúdo dos autos;
Nomear advogado (a) para acompanhá-lo nos atos processuais, ficando ciente que a constituição de advogado não é obrigatória em processos de natureza disciplinar como este;
Arrolar testemunhas, indicando em todos os casos, localização funcional ou endereço, com e-mail e telefone para contato, bem como o que pretende provar com a oitiva de cada uma;
Apresentar documentos de seu interesse, indicando o que pretendem provar.

Art. 2º. Dar ciência ao servidor de que o processo tramita em meio eletrônico, na página e-docs.es.gov.br e para acessá-lo, o interessado deverá solicitar o credenciamento ao processo e assinar o Termo de Sigilo.

Art. 3º. Informar ao servidor que eventuais manifestações devem ser encaminhadas por meio da mesma página eletrônica e-docs.es.gov.br ou para o endereço de e-mail: cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br.

Art. 4º. Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de notificação.

Vitória, 26 de setembro de 2024.

Sylvia Renata Gabriel de Almeida Biselli

Cartório/Corregedoria/SEDU

Protocolo 1409058

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDU torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a habilitação para posterior eleição de **organizações da sociedade civil** que terão representantes na composição do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Estadual nº 11.258, de 30 de abril de 2021.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Regulamentar o processo de habilitação e posterior eleição de membros do CACS-FUNDEB

do Estado do Espírito Santo, **segmento das organizações da sociedade civil**, para exercer o mandato de 4 (quatro) anos, que se iniciará em 1º de janeiro de 2025, conforme estabelecido no art. 6º, da Lei Estadual nº 11.258/2021.

1.2. Habilitar a organização da sociedade civil para indicar ou votar em representantes para a composição do CACS-FUNDEB do Estado do Espírito Santo, por meio das regras estabelecidas no presente Edital.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A Comissão Eleitoral será constituída pelos servidores da Secretaria de Estado da Educação que não tenham participação no CACS-FUNDEB, a seguir designados:

2.1.1. Gean Jaccoud Faria - Assessoria Especial de Relações Institucionais;

2.2.2. Mirella Carla Mendes Christ - Gerência de Orçamento e Finanças;

2.2.3. Matheus Donna Volponi - Gerência Administrativa.

2.2. A Comissão Eleitoral será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembleia de Eleição até a divulgação final das organizações das sociedades civis eleitas para indicarem representantes ao Conselho.

3. DOS CONSELHEIROS

3.1. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das organizações da sociedade civil interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;

3.1.2. Ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

4. DA REPRESENTAÇÃO

4.1. A representação no segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

5. DAS VAGAS

5.1. Estão disponíveis 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes para o segmento das organizações da sociedade civil, conforme previsto no art. 5º, inciso X, da Lei Estadual nº 11.258/2021.

5.1.1. Cada organização da sociedade civil poderá indicar somente 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

6. DO PROCESSO ELEITORAL**6.1. Dos requisitos para participação**

6.1.1. A organização da sociedade civil deve atender aos requisitos exigidos no art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 11.258/2021 para participação no processo eleitoral.

6.2. Das Inscrições

6.2.1. A organização interessada em participar da eleição deverá preencher o requerimento contido no Anexo I e encaminhá-lo para o e-mail eleicao.osc.fundeb.2024@sedu.es.gov.br, a partir do 01 de outubro de 2024 até o dia 15 de outubro de 2024, às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, junto com a documentação exigida no presente Edital.

6.2.2. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no subitem 6.2.1. serão automaticamente invalidadas.

6.2.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

6.2.4. A organização da sociedade civil poderá se inscrever como candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB e/ ou como eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III).

6.2.5. Para a inscrição, deverá ser encaminhada, no endereço eletrônico que consta no subitem 6.2.1., a seguinte documentação:

6.2.5.1. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.5.2. Cópia do estatuto da organização, registrada em cartório, no caso de associação civil;

6.2.5.3. Cópia do regimento interno da organização, registrada em cartório, no caso de associação civil;

6.2.5.4. Cópia da ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;

6.2.5.5. Requerimento de inscrição para participar da eleição do CACS-FUNDEB, assinado por seu representante legal (Anexo I);

6.2.5.6. Indicação de representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição (Anexo II);

6.2.5.7. Cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição;

6.2.5.8. Declaração de que a organização é candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB e/ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);

6.2.5.9. Declaração de que a organização não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso.

6.2.6. A participação apenas como eleitora dispensa a apresentação dos documentos previstos nos subitens 6.2.5.2., 6.2.5.3. e 6.2.5.9.

6.3. Da Habilitação

6.3.1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital.

6.3.2. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral até 23 de outubro de 2024, mediante publicação no Diário Oficial e no sítio eletrônico da SEDU.

6.3.3. Do resultado da habilitação publicado no Diário Oficial do Estado cabe recurso, cujas razões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico eleicao.osc.fundeb.2024@sedu.es.gov.br, até 25 de outubro de 2024.

6.3.4. Após a análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEDU até 01 de novembro de 2024.

6.4. Da Assembleia de Eleição

6.4.1. A Assembleia de Eleição será convocada na mesma data da publicação do resultado final da habilitação, conforme previsto no subitem 6.3.4, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEDU, o qual regulamentará todos os procedimentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados, avisos e demais informações referentes à Assembleia de Eleição e ao processo de eleição das organizações da sociedade civil para

compor o CACS-FUNDEB serão divulgados no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico da SEDU.

7.2. Todas as comunicações decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e-mail eleicao.osc.fundeb.2024@sedu.es.gov.br.

7.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Vitória, 30 de setembro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Pelo presente, _____
(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº _____
estabelecido(a) no _____ (endereço completo), UF _____, CEP _____,
Telefone _____, E-mail _____.

requer sua inscrição no chamamento público para indicar 2 (dois) representantes, sendo 1(um) titular e 1(um) suplente, para a composição do Conselho Estadual De Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, no segmento de Organização da Sociedade Civil, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a inscrição.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2024.

Nome do(a) Presidente ou representante legal:

RG:

CPF:

ANEXO II DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da _____

(nome da organização), para representarem esta entidade da Assembleia de Eleição das organizações da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, no segmento de Organização da Sociedade Civil:

Titular:

RG:

CPF:

Suplente:

Vitória (ES), terça-feira, 01 de Outubro de 2024.

RG:
CPF:

Vitória/ES _____ de _____ de 2024.

Nome do(a) Presidente ou representante legal:

RG:
CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA ELEIÇÃO COMO CANDIDATO(A) E/OU ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Declaro que _____
(nome da organização) participará do chamamento

público para composição do Conselho Estadual de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo, na qualidade de:

() organização candidata a compor o Conselho

() organização eleitora

Vitória/ES, _____ de _____ se 2024.

Nome do(a) Presidente ou representante legal:

RG:
CPF:

Protocolo 1409074

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA N ° 250-R, de 30 de setembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2024**, a **Portaria SEP nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 028/2016** na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: contratação de obra de construção, reforma, ampliação e construção de escolas e quadra nos municípios de Vitória, Cariacica, Guarapari, Muqui Serra e Vila Velha.

II - Termo de Cooperação nº.: **028/2016, de 18/04/2016**

III - VIGÊNCIA Data de início: 30/09/2024

Data de término: **31/12/2024**

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

V - PARA/Executante:

Órgão: 35 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

UO: 35201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

UG: 350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES

VI - CRÉDITO